



DECRETO Nº 07/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023.

“Estabelece medidas preventivas de disseminação e de combate da Covid-19 no Município de Picos-PI e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a cobertura vacinal no Município de Picos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras, inclusive em ambientes fechados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 130/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2.023.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos